

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 003/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS		
MERENDEIRA	25/04/2012	14h	Classificados do nº 17 ao 23		

Camboriú, 23 de abril de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue
deste anexo) Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG	nº	, inscrito no CPF sob o
nº			
Declaro para	os devidos fins de comprovação	de residência, so	ob as penas da lei, que o(a)
			, portador(a) do RG
nº	e inscrita no CPF sob o r	۱ ⁰	_, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, E	Bairro, na cidade de
Camboriu – S	C.		
Declaro ainda	estar ciente de que a falsidade	da presente po	ode implicar na ação penal
prevista no art	t. 299 do Código Penal, conforme	transcrição abai	xo:
	F r s c j F F	particular, declaraçã nele inserir declaraç ser escrita, com o obrigação ou alter uridicamente relevar Pena: reclusão de 0°	1 (um) a 05 (cinco) anos e multa, úblico e reclusão de 01 (um) a 03
Por ser verdad	de, assino o presente.		
	Assinatura do	declarante	
Prefeitura Mur	nicipal de Camboriú		
Camboriú - SC	D,/		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	De	claro	para	os d	evidos	tins	е	a qu	Jem	inte	eressar	pos	sa	que	eu
									, p	oorta	ador(a)	do	C	PF	nº
					е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
	depósito,	refer	ente a	a minh	na rem	nunera	ação	sala	ırial ı	no	Banco	ltaú	na	Agê	ncia
	N°	,	, conta			da	cida	ade d	e						
				Λ	ssinat	ura da	0 60	rvido	r		_				
				^	SSIIIAL	ura u	0 36	i viuo	'I						
PREFE	EITURA M	1UNIC	IPAL D	DE CAI	MBORI	ΙÚ									
Cambo	oriú - SC,		/	/											



<u>DECLARAÇÃO</u>

Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que		
eu,	,				port	ador(a)	do	CPF				
nº e RG nº, não sofri, no exercício de fu										unção		
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.												
Lei 8.11.290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em ca público federa, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recisar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recisar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recisar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recisar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - pom resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V - pomover manifestação de apreço ou despreço na recinid da repartição; VI - congir ou alidar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; VIII - manter sob sua chelia imediata, em cargo ou função de confiança, conjuje, companherio ou parente ade o segundo grau civil; X - yanticipar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandiário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008) XI - atuar, comp procurados ou administração de sociedades privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandiário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008) XI - atuar, como procurados ou administração de escedada personificada ou não personificada, ex										IV, VIII, X e Jundo grau, e ocial ou em		
		AS	SS:									
PREFEITURA	MUNICII	PAI D	E CAMBO	RIÚ								
Camboriú - SC				•								
	,		·									



DECLARAÇÃO

Declaro	para	os	devido	S	fins,	que	eu,
 			, Portador	(a)	da cédula	de identidad	de nº
 	e inscrito r	no CPF/N	MF sob n⁰				,
acumulo Cargos tuição.	Públicos	ou de	Condições	de	Acumulação	Amparada	pela
Por ser verdad	le, afirmo d	present	e.				
Camboriú(S0	C),	_de			_de 2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Decia	aro para os devidos fins que eu,				, CPF
nº	e RG nº	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, r	elativo ao ano/calendário nº 2011.				
Por ser verdade, fir	mo o presente.				
Camboriú (SC),	/ / .				
	DECLARANTE				
	DEULANAINIE				



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
_											
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.										